



Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Federal de Minas Gerais



Belo Horizonte, 26 de Abril de 2017

Prezada Mariana Rosa,
Gerente de Comunicação Anglo American

Prezado Tiago Alves,
Coordenador Corporativo de Desenvolvimento Anglo American

Em resposta ao ofício recebido em 25/04/2017, agradecemos seu convite para um encontro. Apreciamos a sua tentativa de instaurar um *“diálogo aberto e respeitoso”* [como] *“caminho para construirmos juntos um legado positivo para a região”*. Contudo, aproveitamos a oportunidade para esclarecer os seguintes pontos:

O GESTA é um núcleo acadêmico vinculado ao Departamento de Antropologia e Arqueologia (DAA) da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Desde 2001, o GESTA é cadastrado *no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)* e desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à compreensão dos conflitos ambientais. O Grupo, de caráter interdisciplinar, é composto por pesquisadores e alunos de graduação e pós-graduação das áreas de Antropologia, Sociologia, Geografia, Direito e Ciências Socioambientais. A atuação do núcleo tem privilegiado a interface entre pesquisa e extensão, buscando refletir sobre os efeitos sociais de grandes projetos e seus processos hegemônicos de apropriação do território, ao mesmo tempo em que procura fomentar a capacitação político-participativa de populações atingidas.

Nesse diapasão, desde 2012, o GESTA conduz pesquisas dedicadas ao tema da mineração no estado de Minas Gerais, com destaque para os projetos *“Alcances e Limites da Resolução Negociada de Conflitos Ambientais: o caso do projeto de mineração Minas-Rio”* (apoio CNPq 408591/2013-7) e

“Nova Fronteira Minerária, Land-grabbing e Regimes Fundiários: consequências socioambientais e limites da gestão de conflitos” (apoio CNPq 445550/2014-7), ambos com apoio das agências nacionais de fomento à pesquisa acadêmica e, desde 2015, o projeto *“Poder, território e conflito: processos de territorialização e mineração em Conceição do Mato Dentro (MG)”*, com apoio da FAPEMIG (APQ-03592-14). No âmbito da extensão universitária, o grupo desenvolve o programa *“Observatório dos Conflitos Ambientais: tecnologias sociais e justiça ambiental”* (Registro SIEX/UFMG 500301), através do qual presta assessoria aos grupos atingidos pelo empreendimento Minas Rio em Minas Gerais. Tais atividades de assessoria são efetuadas a partir da demanda apresentada por parte das populações locais. Nossa atuação se restringe, assim, ao acompanhamento e análise do processo de licenciamento, fornecendo aos atingidos subsídios técnicos e políticos que se orientam para: formação e fortalecimento das redes de articulação e mobilização, apoio à troca de experiências e de perspectivas dos atores que experimentam danos e/ou violações aos direitos de acesso e apropriação do meio ambiente, visando uma participação social qualificada, efetiva e igualmente justa no que tange às políticas ambientais.

Dito isso, não desempenhamos qualquer protagonismo no caso, não temos o intuito e tampouco legitimidade para representações e/ou deliberações. Nossa atuação está restrita aos espaços e momentos em que nossa presença enquanto pesquisadores-parceiros é demandada pelos grupos que assessoramos. Com efeito, não nos cabe participar do encontro/reunião nos termos propostos pelo referido ‘convite’.

Ademais, causa particular estranhamento que a disposição e a abertura para o diálogo sejam acompanhadas e marcadas por iniciativas que buscam a exposição pública de moradores, atingidos pelo empreendimento, que, sistematicamente, buscam denunciar o esvaziamento das condições e possibilidades de participação e a continuidade e agravamento das violações de seus direitos. Materiais como notas anônimas, matéria jornalística, vídeos, são circulados na região de modo a expor e responsabilizar esses atores por supostos atrasos e entraves ao desenvolvimento do projeto. Tais iniciativas contribuem tão somente para a intensificação das cisões e tensões no local, colocando sob ameaça a segurança de cidadãos que, pelos canais institucionalizados, pelas vias formais, públicas e legítimas, buscam a defesa de seus direitos. Em oposição à atmosfera de entendimento e diálogo, tais iniciativas, oficiosas, resultam na escalada de conflitos e da violência na região, com episódios de intimidação, ameaças e constrangimentos que substituem o terreno da discussão política pelo campo das operações policiais. O cenário é de medo e insegurança. Acentuamos a responsabilidade do empreendedor pelo zelo à segurança no local e pela manutenção das condições que garantam a liberdade de manifestação política dos cidadãos, independentemente

da natureza de seu posicionamento.

Adicionalmente, cabe ressaltar que as reflexões produzidas pelo GESTA acerca dos limites das tecnologias de resolução negociada dos conflitos estão disponíveis em publicações acadêmicas de ampla circulação e cuja consulta recomendamos como forma de prevenir novas interpretações e encaminhamentos equivocados. Ressaltamos abaixo, apenas alguns aspectos dessa extensa reflexão:

A “estratégia da resolução negociada de conflitos” é frequentemente consagrada como caminho glorioso para mediação de “interesses divergentes” numa perspectiva semelhante àquela própria ao mundo dos negócios celebrados no âmbito do livre mercado entre partes interessadas, situadas em posições equivalentes. Os projetos da Anglo American no município de Conceição de Mato Dentro, porém, revelam conflitos entre partes desiguais de duas maneiras:

- 1) Em relação aos capitais social, político e econômico: por um lado, temos a Anglo American, uma corporação multinacional, com uma equipe de profissionais integralmente dedicados para tratar assuntos jurídicos e técnicos, muito bem articulada com os poderes locais, nacionais e internacionais. De outro lado, estão os moradores da região afetados nas mais variadas formas pelas atividades da mineração, que, muitas vezes, não possuem a formação, conhecimento, tempo e recursos disponíveis que os coloquem em condições de simetria e igualdade para a disputa. Via de regra, eles também não têm as condições econômicas para contratar especialistas que poderiam trazer os esclarecimentos necessários para empoderá-los para uma participação efetiva no processo do licenciamento.
- 2) A Anglo American, sim, é parte interessada, assim como seus funcionários e determinados setores econômicos locais que se beneficiam dos empreendimentos por ela executados. Os moradores locais atingidos, entretanto, são detentores de direitos que, teoricamente, são garantidos pela Constituição Brasileira de 1988, que reforçou a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas de 1948. Estes direitos, ao contrário dos interesses empresariais, não são negociáveis (i. e. Direito à água, à moradia, ao ambiente ecologicamente saudável, dentre outros, incluindo o direito de decidir sobre a própria vida).

Diante desse contexto, tomamos a citação inicial do Secretário-Geral do Conselho Internacional de Filosofia e Ciências Humanas (CIPSH), Luiz Oosterbeek, como motivo de nos referir a um outro pronunciamento, o de Eduardo Cruz, reitor da Universidade de Portugal, realizado durante o mesmo evento:

*“O Direito está moribundo e suas fontes estão secas, reduzidas a leis, doutrina e jurisprudência. O Direito é diferente de lei e a justiça se aplica não só com o cumprimento da lei, **mas com sensibilidade**. A lei tem que respeitar o direito”* (Pronunciamento durante o "I Seminário Internacional sobre Direito Ambiental e Minerário" em Mariana, 2016, para discussão sobre o desastre tecnológico causado pela SAMARCO (Vale/BHP-Billiton, grifos nossos).

O que observamos nas últimas audiências e reuniões públicas em relação aos projetos da Anglo American é um sistemático deslocamento do tratamento da questão dos legítimos direitos dos atingidos para uma discussão genérica organizada em posições polares “a favor” e “contra” o empreendimento”. Esse esvaziamento do sentido político do debate tem sido estimulado pela própria empresa. Neste contexto, não houve espaço de debate sobre os problemas técnicos e jurídicos dos Estudos de Impacto Ambiental e não foram apresentadas propostas adequadas em relação à restauração dos modos de vida dos atingidos. O resultado foi a aprovação das licenças com centenas de condicionantes. Dessa forma, as audiências se transformaram em um palco - aliás, ostensivamente ocupado por forte aparato policial, estrategicamente colocado do “lado” daqueles que defendem seus direitos e/ou ousam questionar a Anglo -, o que pouco contribui para o esclarecimento dos segmentos mais afetados e prejudicados pelo projeto, ou ainda para o melhoramento dos estudos e programas desenvolvidos, objetivos para os quais as audiências públicas foram originalmente criadas.

Em relação à alegação no convite da V. Sa. sobre *“o interesse genuíno das partes envolvidas em construir soluções que permitam o convívio harmônico”*, cabe ressaltar a falta de uma postura proativa da empresa em relação ao tratamento dos direitos dos atingidos, o que coloca em cheque a natureza genuína desse esforço. Como é de seu conhecimento, aconteceram vários incidentes com os moradores afetados pela mineração da Anglo, tais como a interrupção do sistema de abastecimento de água, a expulsão de idosos e moradores isolados que não aceitaram as condições impostas para a nova moradia. Além disso, percebeu-se em torno da audiência agendada para 11/04/2017 um clima de terror nas referidas comunidades com a circulação de difamações e denúncias caluniosas em redes sociais e por meio de panfletos apócrifos, e até ameaças de morte a alguns dos autores da Ação Popular e seus apoiadores. Não observamos nenhuma atitude da empresa no sentido de evitar ou coibir o agravamento dessa situação. Neste clima de violência latente, entendemos que não existem atualmente condições para a realização de uma audiência pública que serviria aos seus objetivos originais precípuos relativos à discussão qualificada acerca dos direitos dos atingidos e das falhas e lacunas dos estudos ambientais apresentados. Ao contrário,

nestas circunstâncias compartilhamos os temores dos atingidos sobre o agravamento das tensões e da violência no local.

Finalmente, seu convite destaca “*o debate em benefício do interesse coletivo*” em torno de valores abstratos como “*o legado positivo da região*”, mas curiosamente não menciona os direitos daqueles que mais sofrem com os efeitos reais do empreendimento. Tudo indica que o “debate” continua a objetivar o deslocamento da questão dos direitos para uma oposição pouco construtiva reduzida às posições “a favor” ou “contra” a obra. Desse modo, seria desejável que, para alcançar credibilidade junto aos moradores, em direção ao “*propósito de fazer uma mineração responsável*”, a Anglo American agisse decisivamente de forma a evitar o clima de terror em torno dos seus empreendimentos, separando de forma clara – e sensível – o tratamento dos direitos individuais, coletivos e difusos dos cidadãos atingidos (conforme o princípio da preservação da dignidade da pessoa humana garantido pelo Estado Democrático do Direito) da discussão acerca dos potenciais e limites do empreendimento em relação ao desenvolvimento da região.

Atenciosamente,

Coordenação GESTA-UFMG

Prof^a. Dr^a. Ana Flávia Santos
Professora Adjunta (DAA-UFMG)

Prof^a. Dr^a. Raquel Oliveira Santos Teixeira
Professora Adjunta (DSO-UFMG)